

RESULTADO PRELIMINAR - REABERTURA **CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 17/0019-CC**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de pintura tais como: tintas, pincéis, escada, rolos, espátula, lixas, cola, massa para parede, selador, solvente, trapo para limpeza, desempenadeira, pistola de pressão, luva, bandeja, verniz e aderentes para manutenção do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc/MA pelo período de 10 (dez) meses(itens cancelados do processo 17/0019-CC), conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1.1 Considerando que na primeira sessão, realizada às nove horas do dia vinte e quatro de abril do corrente ano, não houve representantes presentes e que apenas a empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** encaminhou os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a esta comissão, e conforme subitem **4.5** (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos*) do edital, a licitante não teve sua participação comprometida; assim, não houve representantes credenciados para a sessão. Logo após, a Comissão de Licitação promoveu a abertura do envelope de proposta de preços da empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, única participante, carimbou e rubricou em conjunto com os membros da Comissão a proposta de preços, sendo que a empresa cotou os itens **24, 57, 61, 77, 80 e 84**; e considerando que a referida empresa não teve dos itens cotados, itens desclassificados, promoveu-se a abertura e verificação das documentações relativa à habilitação da empresa participante, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente e membros da CPL, e ao se constatar que os documentos de habilitação não estavam numerados da forma correta, a Presidente numerou os documentos de acordo com o estabelecido no subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital, e informou que a empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, não participou da primeira abertura deste processo, e deveria apresentar a documentação de habilitação conforme estabelece o subitem **11.4** (*Poderá participar da reabertura para itens eventualmente cancelados qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação prevista neste edital e seus anexos*) do edital, porém, constatou-se que a licitante apresentou o documento solicitado no subitem **5.5.5** (*Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) do edital VENCIDA,

por isso a empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** ficou INABILITADA no certame.

1.2 Considerando que a empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarada INABILITADA no certame, não atendendo aos critérios para habilitação exigidos no instrumento convocatório, a Comissão concedeu à participante do certame, prazo para apresentação do documento solicitado no subitem **5.5.5** do edital, livre das causas que levaram à inabilitação da referida empresa. Assim, a empresa participante deveria apresentar até às **17h do dia 27 de abril de 2018**, o documento em envelope lacrado e identificado, conforme estabelece o subitem **3.4.2** (*Envelope lacrado, identificado com os dizeres “PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SESC/MA Nº 16/0024-PG SRP – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço*) do edital, prazo cumprido pela licitante; assim, após análise da documentação, a empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** está HABILITADA no certame.

2 Após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados verificou-se que os itens **61 e 77** cotados pela empresa **CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** ficaram muito acima dos valores de referência, então, a Comissão encaminhou e-mail à empresa, solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e como a referida empresa não respondeu à solicitação de desconto, e o valor ofertado para o item **61** não ficou muito acima se comparado ao valor total estimado para o item, a Comissão registrou o item para a empresa. O item **77** foi **cancelado**, pois ficou muito acima do valor de referência.

3 Diante do exposto, segue o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seus respectivos valores:

EMPRESA: CONSTRULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
24	30,00	80	180,00
57	185,00	84	315,00
61	276,00		

3.1 Foram CANCELADOS definitivamente os itens: **77**, pois ficou muito acima do valor de referência; e **85**, pois não se obteve cotação.

3.2 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 14 de maio de 2018.

Analis Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício